

NOTA TÉCNICA SEDUC Nº 1/2021
VACINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Este documento tem como objetivo apresentar as principais informações acerca da primeira etapa de vacinação dos profissionais da Educação no Estado de São Paulo.

O início da imunização desse público ocorrerá a partir do dia 12 de abril e terá como foco os profissionais da educação básica que atuam em escolas das redes estadual, municipal, federal e privada a partir de 47 anos.

O documento está organizado em quatro temas: Público elegível para cadastro na primeira etapa de vacinação; processo de cadastro; processo de validação; e momento da vacinação.

2. PÚBLICO ELEGÍVEL PARA CADASTRO NA PRIMEIRA ETAPA DE VACINAÇÃO

A vacinação de profissionais da educação será realizada por etapas conforme orientações do Plano Estadual de Imunização e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. No Quadro 1 estão relacionados os cargos/funções e suas respectivas justificativas para cadastro na primeira etapa da vacinação contra a COVID-19 para profissionais da educação. Também estão disponíveis exemplos de cargos em outras redes (coluna “outras redes”), que se enquadram nos critérios apresentados.

Quadro 1. Cargos/Funções e justificativa dos profissionais da educação elencados para cadastro na primeira etapa da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, 2021.

Sistema Vacina Já Educação	Seduc-SP	Outras redes	Justificativa
Auxiliar de serviços gerais	Agente de serviços escolares e Agente de organização escolar	Auxiliar de serviços diversos, Agente de apoio e Agente escolar e faxineira.	Profissional que realiza atividade de limpeza, conservação e organização da unidade escolar, sendo fundamental para higienização, funcionamento e organização da escola, assim como no cumprimento dos protocolos sanitários.
Cuidador ou intérprete de Libras	Cuidador terceirizado. Obs: professor da rede estadual de ensino que tem aula atribuída como intérprete de Libras deve ser cadastrado como professor.	Professor de atendimento de Educação Especial, intérprete de libras	O cuidador é o profissional que auxilia o estudante com deficiência nas atividades de alimentação, higiene, locomoção e atua nas atividades escolares em apoio a esse estudante. O cuidador é o profissional que auxilia o estudante com deficiência nas atividades de alimentação, higiene, locomoção e atua nas atividades escolares em apoio a esse estudante. O intérprete de Libras é o profissional que realiza a tradução/interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e vice-versa, de modo a mediar e promover o acesso à comunicação e à informação em todos os espaços e atividades escolares. Esses profissionais possibilitam que alunos com deficiência frequentem presencialmente a escola.
Diretor de escola	Diretor de escola	Diretor de escola	É o representante jurídico/legal pela escola, sendo responsável pela sua gestão, organização e funcionamento.

Profissional de limpeza	Agente de serviços escolares e Terceirizados da limpeza.	Equipe de limpeza, Agente de limpeza, Auxiliar de serviços gerais.	Profissional que realiza a limpeza dos ambientes escolares, sendo fundamental para higienização, funcionamento da escola e cumprimento dos protocolos sanitários.
Inspetor de alunos	Gerente de Organização Escolar, Agente de Organização Escolar, Secretário de escola e Assistente de Administração Escolar	Inspetor de alunos, Auxiliar técnico de educação e assistente administrativo	Responsável pelo acompanhamento e o controle do horário das atividades escolares, mediante orientações da supervisão e da direção, assegurando o pleno funcionamento da escola. Possui atuação direta e constante com os estudantes fora da sala de aula. Não atua dentro da sala de aula, mas sim em outros espaços da escola, em comum organização com a equipe pedagógica e administrativa.
Profissional de alimentação escolar	Agente de serviços escolares e terceirizados da merenda	Profissionais de alimentação, merendeira e auxiliar de serviços diversos.	Responsável pelo preparo e distribuição de alimentação escolar obrigatória e gratuita aos estudantes, sendo fundamentais para o funcionamento presencial da escola. Demais profissionais que não exerçam atividades de preparação da alimentação não devem ser incluídos nesta categoria, assim como, o profissional que trabalha em cantina escolar.
Assistente de alfabetização (Monitor)	Assistente de alfabetização	Assistente de alfabetização	Profissional que desenvolve, monitora ou media atividades didáticas durante o período regular das aulas, dentro da sala de aula junto do docente regente no processo de alfabetização. Monitores de laboratórios, programas específicos, atividades de contraturno e transporte não se enquadram nesta categoria.
Professor Coordenador Pedagógico	Professor Coordenador e Professor Coordenador de	Coordenador Pedagógico ou supervisor escolar	Professor responsável pelo planejamento, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de atividades e projetos educativos, de maneira a articular o trabalho coletivo da gestão escolar à proposta pedagógica, mantendo contato direto e indireto com os estudantes e demais trabalhadores escolares.

	Acompanhamento Escolar.		
Professor de Educação Básica - Anos iniciais	PEB I nos campos de atuação classe, aula e educação especial ou com aulas de programas e projetos e/ou designados na escola.	Professor de Ensino Fundamental I	Professor que atue diretamente no ensino dos anos iniciais do ensino fundamental. Mantendo contato direto e constante com os estudantes.
Professor de Educação Básica - Anos finais	PEB II nos campos de atuação classe, aula e educação especial ou com aulas de programas e projetos e/ou designados na escola.	Professor de Ensino Fundamental II	Professor que atue diretamente no ensino dos anos finais do ensino fundamental. Mantendo contato direto e constante com os estudantes.
Professor de Educação Básica - Ensino Médio	PEP II nos campos de atuação classe, aula e educação especial ou com aulas de programas e projetos e/ou designados na escola.	Professor de Ensino Médio	Professor que atue diretamente no ensino médio e no ensino técnico de nível médio. Mantendo contato direto e constante com os estudantes.

Professor de Educação Básica - Educação Infantil	Não há.	Professor da Educação Infantil, Assistente de Desenvolvimento Infantil, Berçarista, Monitor de creche, Auxiliar de creche	Profissional que atue diretamente na mediação das práticas pedagógicas da educação e cuidado na educação infantil, mantendo contato direto e constante com os estudantes.
Secretário da escola	Secretário de escola, Agente de organização escolar, Gerente de organização escolar, Assistente de administração escolar e Oficial administrativo que atue diretamente nas escolas.	Secretário de escola	Profissional responsável pelas ações da secretaria escolar, apoio técnico administrativo, atendimento aos estudantes e suas famílias, e demais trabalhadores escolares, sendo fundamentais para a organização da escola. Esta categoria exerce atividades administrativas que garantem o funcionamento da unidade escolar.
Supervisor de ensino	Supervisor de ensino	Supervisor de escola	Profissional responsável por supervisionar, acompanhar e orientar presencialmente as equipes escolares, mantendo contato com todos os seus membros
Vice Diretor de escola	Vice-diretor	Assistente de diretor de escola.	Responsáveis pela gestão, organização e funcionamento da escola na ausência do Diretor titular.
Bibliotecário e profissional de sala de leitura	Não há.	Bibliotecário, professor da sala de leitura, assistente de bibliotecário	Profissional que atua na gestão ou auxílio do espaço da biblioteca.

Profissional de portaria e zeladoria	Zelador	Porteiro, zelador	Profissionais responsáveis por zelar pela segurança e pela fiscalização das premissas escolares, estando em contato constante com os membros da comunidade escolar.
Profissional de informática	NIT	Assistente de laboratório de informática.	Profissionais que atuam no suporte e apoio ao uso de tecnologia nas escolas. Podem ser responsáveis também por cuidar da infraestrutura tecnológica das escolas.
Profissional de manutenção	NOM	Auxiliar de manutenção escolar, profissionais de frente de trabalho desde que contratados pela Secretaria de Educação	Profissionais que têm como função cuidar da manutenção da infraestrutura dos espaços escolares externos e internos, sendo solicitados sempre que necessário para realizar reparos, consertos e melhorias. Podem ou não atuar diretamente na manutenção ou serem responsáveis pelo levantamento.
Profissional de contraturno	Docente com aula atribuída apenas em contra-turno (ex: Mais Educação)	Profissionais de projetos específicos de contra turno	Profissionais que atuam em atividades para além da grade curricular regular dos estudantes. Ex: atividades esportivas, cursos de línguas, aula de música, etc.
Assistente de laboratório		Assistente de práticas laboratoriais, auxiliar de laboratório	Profissional que atua na organização do espaço de laboratório.
Profissionais de vigilância e segurança		Segurança, vigia	Profissional que atua na segurança ou vigilância da unidade escolar. Não são considerados para este grupo profissionais que não atuem na vigilância exclusiva da escola, como no caso de vigilantes que atuam na rua ou em conjunto de empreendimentos.

Transporte escolar	Funcionários terceirizados	Motorista, monitor de transporte escolar	Profissional que atua no transporte escolar regular como motorista ou monitor.
--------------------	----------------------------	--	--

Nesta primeira fase não serão vacinados os profissionais da educação que se enquadrem em algum dos seguintes itens.:

1. Idade inferior à 47 anos;
2. Pertencam às seguintes categorias:
 - a. bibliotecário e sala de leitura
 - b. nutricionista
 - c. assistente social
 - d. profissional de engenharia
 - e. psicopedagogo que não seja coordenador da escola
 - f. profissionais que trabalham na cantina escolar
 - g. profissionais de portaria e zeladoria
 - h. profissional de lavanderia
 - i. profissionais de vigilância e segurança
 - j. profissional do transporte escolar
 - k. profissional de informática
 - l. profissional de manutenção
 - m. profissional de jardinagem.
 - n. profissional de contraturno
 - o. assistente de laboratório
 - p. servidores de órgãos centrais das secretarias de educação municipais e estadual

Ou seja, parte destes profissionais poderão se cadastrar mas não serão alvo da vacinação na Fase 1.

3. Não comprovem vínculo empregatício ou relação de trabalho formal com a unidade escolar de educação básica, através do processo de cadastro e validação descritos nas seções seguintes deste documento. Ainda que incluídos nos cargos e funções citados no quadro 1.
4. Estejam em exercício na Secretaria Estadual, Secretaria Municipal de Educação ou quaisquer outros órgãos ligados à Educação.
5. Estejam em licenças/afastamentos que superem o período de 30 dias contados a partir de 12/04.
6. Exerçam atividade nas unidades escolares apenas no contraturno ou em atividades que não componham a grade regular em que os estudantes estão matriculados, como cursos de línguas, atividades de treinamento esportivo, aulas de música, etc.
7. Afastados das unidades escolares por motivos de:
 - a. realização de estudos
 - b. exercício de atividades em outros órgãos da Administração Pública
 - c. exercício de atividades administrativas na Secretaria de Educação
 - d. exercício de atividades em outras instâncias da Secretarias Municipais de Educação
 - e. interesse particular.
8. Trabalhadores terceirizados que exerçam atividades de maneira não regular na unidade escolar.
9. Trabalhadores terceirizados que exerçam atividades não presenciais na unidade escolar.

A não observância do quadro 1 e das regras descritas neste documento incorrerá em infração prevista na lei nº 17.320, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida no plano nacional e/ou estadual de imunização contra a Covid-19. A lei prevê a aplicação de multa aos cidadãos que tomarem a vacina sem estarem elegíveis para tal, sendo aplicado o valor de R\$ 49 mil para a pessoa imunizada ou seu representante legal, e o valor de R\$ 98 mil para agente público responsável pela aplicação da vacina, bem como aqueles de quem partiu a ordem ou consentimento.

3. CADASTRO

Os profissionais da educação deverão se cadastrar no site do Vacina Já no link específico para a educação <https://vacinaja.sp.gov.br/educação>.

O cadastro dos servidores e funcionários diretamente vinculados à escola ocorrerá em quatro etapas:

1ª etapa: Inserir o CPF no sistema e preencher o código *captcha*. O CPF é a chave de identificação, portanto, é importante digitar os números corretamente.

2ª etapa: Digitar nome e endereço de email. Será enviada uma mensagem de validação no email indicado, a fim de garantir que é um email válido que pode ser acessado pelo profissional da educação.

3ª etapa: Preencher os dados pessoais, informações referentes ao cargo e unidade de atuação.

No caso dos servidores da rede estadual não será necessário o preenchimento manual desta etapa, uma vez que as informações serão carregadas automaticamente do banco de dados da Secretaria de Estado da Educação.

Nos demais casos, incluindo funcionários terceirizados da rede estadual, deverá haver o preenchimento conjuntamente com o anexo de dois holerites, notas fiscais ou comprovante de vínculo com a instituição de ensino, conforme quadro 2 abaixo:

Quadro 2 - Documentos necessários para comprovação de vínculo empregatício ou relação formal de trabalho durante o cadastro.

Tipo de vínculo	Documento necessário
Servidor público municipal estatutário	Holerites
Empregado conforme CLT	Holerites
Contrato via Pessoa Jurídica	Notas fiscais
Pro labore/escolas confessionais	Comprovante pro-labore e declaração da mantenedora ¹ com reconhecimento de responsabilidade criminal pelas informações prestadas assinada pela Presidência

¹ Declaração da mantenedora indicando os dados pessoais do profissional da educação, dados funcionais, funções exercidas dentro do ambiente escolar e dados da unidade de ensino. Com assinatura e carimbo da mantenedora.

Caso a unidade escolar da rede municipal ou privada de educação básica não apareça como opção dentro do sistema de cadastro, deve-se entrar em contato com o gestor da unidade, pois o próprio município é o responsável por cadastrar a escola na base de dados da Secretaria de Educação, especificamente na plataforma Secretaria Escolar Digital (SED). E a SEDUC-SP aprova o cadastro das unidades escolares na SED.

4. VALIDAÇÃO

O cadastro dos profissionais da educação passará por um processo de validação, dentro da plataforma Secretaria Escolar Digital (SED), que consiste em duas etapas:

1ª etapa: Aprovação das informações prestadas, que será realizada pelo responsável pela Secretaria Escolar.

2ª etapa: Ratificação das informações prestadas, que será realizada pela responsável pela direção da unidade escolar.

No caso da ausência de um destes cargos na equipe da unidade escolar, a Secretaria de Estado ou a Secretaria Municipal será responsável pela ratificação, a depender da rede sob a qual a escola está vinculada. Tanto a aprovação como a ratificação deverão ser realizadas com base nas informações apresentadas no Quadro 1 e observados os profissionais não elegíveis elencados na seção 2 deste documento.

No processo de validação é fundamental atentar-se para a coluna “justificativa” do Quadro 1, uma vez que os cargos e funções, ainda que semelhantes nas suas atribuições, possuem nomenclaturas diferentes entre as redes estadual, municipal, federal e escolas privadas. Dessa forma, para saber se o profissional possui direito à vacinação nesta etapa, deve-se buscar uma categoria que tenha a justificativa alinhada com as atribuições desempenhadas. Em caso negativo, o profissional deverá aguardar a próxima etapa de vacinação.

Além da coluna ‘justificativa’, é preciso que o processo de aprovação e ratificação contemple a verificação das informações constantes nos holerites/notas fiscais/contratos, de modo a confirmar se condizem com o perfil do cadastrado em termos de dados e cargo/função na unidade escolar.

No processo de validação de cadastro de profissionais terceirizados, a instância de aprovação ou ratificação deve anexar o contrato de prestação de serviço firmado com a empresa privada contratada, conforme quadro 3.

Quadro 3 - Instância de aprovação e ratificação do cadastro de profissional terceirizado

Rede de ensino	Aprovação	Ratificação
Terceirizados na rede estadual	Gestor da escola	Diretoria de Ensino (setor financeiro) anexa o contrato e valida com os holerites.
Terceirizados na rede municipal	Gestor da escola	Secretaria Municipal anexa o contrato e valida com os holerites.
Terceirizados nas escolas privadas	Gestor da escola anexa o contrato e valida com os holerites	Supervisão de ensino, à qual unidade está jurisdicionada, anexa o contrato e valida com os holerites
Terceirizadas na rede federal	Gestor da escola	Órgão de supervisão/fiscalização anexa o contrato e valida com os holerites

Os servidores da rede estadual não precisarão passar por validação das unidades escolares, pois este processo ocorrerá de maneira automática a partir da base de dados da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Após o processo de validação do cadastro, o profissional receberá em seu email o Comprovante Vacina Já Educação com QRCode para verificação de autenticidade. Este documento comprova a elegibilidade para a vacinação e deverá ser apresentado ao profissional de saúde no dia da imunização. Caso o profissional tenha seu cadastro ratificado mas não encontre o e-mail, poderá resgatar o QRCode no portal Vacina Já Educação a partir do preenchimento do seu CPF e código *captcha*.

5. VACINAÇÃO

O profissional da educação que tenha seu cadastro validado por meio do recebimento do Comprovante Vacina Já Educação deverá se informar junto ao órgão de saúde local quantos aos locais e horários de vacinação disponíveis. É importante pontuar que o profissional da educação será vacinado no município em que trabalha.

Para ser vacinado o profissional da educação deverá apresentar o Comprovante Vacina Já Educação, um documento de identificação com foto e o CPF. Caso não apresente o Comprovante Vacina Já Educação ou o número de CPF não conste no Comprovante apresentado, a imunização não será autorizada.

Uma vez administrada a primeira dose da vacina, o profissional da educação deve aguardar informações a respeito da data para administração da segunda dose.

Para mais informações sobre a vacina:

<<https://vacinaja.sp.gov.br/>>

<atendimento.educacao.sp.gov.br>